ANNO DE 1835. QUARTA FEIRA 3 DE JUNHO N. 96.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda S. Firmo. aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t.
2 Terça S. Marcelino. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
3 Quarta S. Paula sessão da Thez. P. h. e 12 m. da m.
4 Quinta S. Francisco Caracioli. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t. Quart cresc. as 5 h. e 45 m. da T.
5 Sexta. S. Marciano sessão da T. P. de m. aud. do J. de O. de t.
6 Sabbado jej. S. Noberto B. Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda.
7 Domingo Paschoa do Espirito Santo.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

INTERIOR.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

Camara dos Senadores.
1. *Sessão em 4 de Maio de* 1835.
Presidencia do Snr. Bento Barrozo Pereira.

PElas 10 horas e meia, achando-se presentes os seguintes Senadores: Bento Barrozo Pereira, Dr. Carvalho, Rodrigues de Carvalho, Marquez de Caravellas, Motta Bacellar, Monteiro de Barros, Aguiar, Visconde de Congonhas, Oliveira, Marquez de Jacarepaguá, Conde de Lages, Conde de Valença, Visconde de Caethé, Costa Barros, Saturnino, Marquez de Maricá, Marquez de Inhambupe, Paula Souza, Santos Pinto, Almeida Albuquerque, Tinoco, Patricio, Marquez de Palma, Barão de Itapoã, Soledade, Visconde de Cayrú, Ferreira de Mello, D. Nuno, Feijó, e Carneiro de Campos: o Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Lerão-se e approvarão-se as actas das Sessões preparatorias.

Foi tãobem lida a acta da Sessão da abertura da Assemblea Geral.

Seguio-se a nomeação da Commissão *ad hoc* encarregada de redigir a resposta á Falla do Trono com que foi aberta a presente Sessão da Assemblea Geral; e forão para ella nomeados, os Senadores Marquez de Maricá com 16 votos, Rodrigues de Carvalho com 16, e Paula Souza com 10.

Commissões Permanentes da Casa — A Commissão de Fazenda foi composta dos Senadores, Marquez de Maricá com 21 votos, Paula Souza com 15, e Marquez de Baependy com 13. — Commissão de Legislação, Carneiro de Campos com 19, M. C. Almeida Albuquerque com 13, e P. J. de Almeida e Silva com 13. — Commissão de Marinha e Guerra, Conde de Lages com 26 votos, J. I. Borges com 18, a Joze Saturnino com 16. — Commissão de Constituição e Diplomacia, Marquez de Caravellas com 23 votos, Visconde de Cairú com 18, e Marquez de Inhambupe com 11. — Commissão de Commercio, Agricultura, Industria e Artes, Marquez de Maricá com 17 votos, Paula Souza com 16, e Visconde de Cayrú com 10. — Commissão de Industria publica e Negocios Ecclesiasticos, M. A. Monteiro de Barros com 15 votos, D. A. Feijó com 11, e Lourenço Rodrigues de Andrade com 10 votos, designado pela sorte por haver empatado com o Senador Santos Pinto. — Commissão de Saude Publica, D. J. J. de Carvalho com 24 votos, Visconde de Caeté 18, e Santos Pinto 10.

Dando a hora o Snr. Presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão a continuação de nomeação de Commissões, leitura do expediente, e havendo tempo, trabalhos de Commissões, e levantou a Sessão pelas duas horas.

CAMARA DOS DEPUTADOS.
Sessão de 4 de Maio.
Vice-Presidencia do Snr. Antonio Joaquim de Mello.

PElas dez horas da manhã procedeu-se á chamada, e acharão se presentes quarenta e nove Deputados, e logo que entrarão mais dous, o Snr. Vice-Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a acta da ultima sessão preparatoria foi approvada. O Sr. 1.° Secretario, dando conta do expediente, fez menção de huma participação do Snr. Deputado Joze da Costa Machado, que não pode vir á Sessão em consequencia de estar ataçado de febre, e bem assim que se achava sobre a mesa o diploma do Bispo de Cuiabá, Deputado em lugar do Snr. Paula Souza, o qual diploma ia remettido á Commissão de Poderes.

O Snr. Vice-Presidente declarou á Camara que se hia eleger a meza, começando pela eleição do Presidente.

Procedeu-se á eleição do Presidente, acharão-se sobre a mesa sessenta sedulas, correu segundo escrutinio, e achando-se sessenta e huma sedulas, sahio eleito Presidente o Senhor Araujo Lima com 32 votos.

O 1.° Secretario leu o Parecer da Commissão de Poderes sobre o Diploma do Snr. Bispo de Cuiabá, em que julga que o dito Snr. deve tomar assento, como Deputado pela Provincia de S. Paulo. Entrando este Parecer em discussão, foi approvado sem opposição. O Snr. Bispo de Cuiabá foi introduzido na Salla com as formalidades do estilo, e depois de prestar o devido juramento, tomou assento.

Procedeo-se á eleição de Vice-Presidente, e acharão-se sobre a Meza sessenta e seis sedulas, e obtiverão maior numero de votos os Snrs. Maria de Moura, 24; e Luiz Cavalcanti, 17, e como nenhum obtivesse a maioria absoluta, correu segundo escrutinio, achando se sessenta e sete sedulas, e recahio a eleição de Vice-Presidente, no Snr. Maria de Moura, Bispo Eleito, por 35 votos.

Procedeo-se á eleição dos quatro Secretarios, e sahirão eleitos: para 1.° Secretario, o Snr. Belisario com 35 votos; 2.°, o Snr. Dias de Toledo com 33; 3.°, o Snr. Paranhos com 30; 4.°, o Snr. Figueira de Mello com 29, por assim o haver decidido a sorte; para 1.° Supplente, o Snr. Moniz Barreto com 29; e para 2.°, o Snr. Costa Miranda com 26. O Vice-Presidente convidou a nova Mesa Eleita a tomar posse, a qual se verificou.

Seguio-se a eleição dos Membros que devem compôr a Commissão para fazer a resposta á Falla do Trono, e sahirão eleitos os Snrs. Joze Pedro de Carvalho com 51 votos, Odorico Mendes 45, e Saturnino de Souza e Oliveira 33.

Passarão se a eleger as Commissões permanentes.

Para a Commissão de Constituição e Poderes os Srs. Luiz Cavalcanti com 30 votos, Honorio Hernesto Carneiro Leão 28, e Araujo Vianna 27.

Para a Commissão do Orçamento os Snrs. Candido Baptista d'Oliveira com 36 votos, Joaquim Francisco Vianna 31, e Maciel Monteiro 28.

Para a Segunda Commissão de Fazenda, os Snrs. Hollanda Cavalcanti com 33 votos, Ernesto França 24, e Cornelio Franca 19, decidindo a sorte a seu favor, por ter empatado com o Snr. Manso, que obteve igual numero de votos.

Para a Terceira Commissão de Fazenda os Snrs. Fernandes Torres com 38 votos, Odorico Mendes 27, e Alvares Machado 14.

Para a Commissão de Pensões e Ordenados os Snrs. Gomes da Fonseca com 24 votos, Dr. Peixoto de Albuquerque 23, e Visconde de Goianna 21, por assim o haver decidido a sorte porque ficou empatado com o Snr. Floriano Toledo, que obteve igual numero de votos.

Para a Commissão de Justiça Civil, os Snrs. Chichorro da Gama com 30 votos, Saturnino 24, e Moniz Barreto 25, por assim o ter decidido a sorte, por que havia ficado empatado com o Snr. Paula de Albuquerque, que obteve igual numero de votos.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia 5 a cõtinuação da nomeação de Commissões, e levantou a Sessão pelas duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

N.° 4.

VIcente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Vice-Presidente da Provincia de Pernambuco: Faço saber á todos os seus Habitantes, que a Assemble Legislativa Provincial decretou, e eu sanccionei a Lei seguinte.

Art. 1.° O Emprego de Juiz de Orphãos assim n'esta Cidade, e na de Olinda, como nas Villas desta Provincia será occupado por Bachareis formados em Direito, precedendo a Nomeação, e Titulo passado pelo Governo da Provincia.

Art. 2.° Os Bachareis não poderáõ ser nomeados para o dito Emprego sem que tenhão ao menos um anno de pratica.

Art. 3.° Ao Logar de Juiz de Orphãos fica unido o de Juiz Municipal com as attribuições, que lhe competem por as Leis existentes.

Art. 4.° Os Juizes de Orphãos, e Municipaes terão de ordenado por um e outro Emprego oito centos mil reis pagos pelas Rendas Provinciaes, alem dos emolumentos.

Art. 5.° Ficão revogadas n'esta Provincia todas as disposições em contrario.

Mando por tanto á todas as Auctoridades, á quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como n'ella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos trinta de Maio de mil oitocentos trinta e cinco, decimo quarto da Independencia, e do Imperio.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

N'esta Secretaria do Governo foi publicada a presente Lei aos 30 de Maio de 1835.

Manoel Paulo Quintela.

Sellada n'esta Secretaria do Governo aos 30 de Maio de 1835.

Manoel Izidro de Miranda.

Registada a fl. 2 v. do Livro 1.° de Rgisto de similhantes. Secretaria da Provincia de Pernambuco 30 de Maio de 1835.

Antonino Joze de Miranda Falcão.

N. 5.

VIcente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Vice-Presidente da Provincia de Pernambuco: Faço saber á todos os seus Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial decretou, e eu sanccionei a Lei seguinte.

Art. 1.° Os Deputados da Assemblea Legislativa Provincial para a vindoura Legislatura, durante o tempo das Sessões ordinarias, extraordinarias, e das prorogações, venceráõ diariamente o subsidio de seis mil e quatro centos reis.

Art. 2.° A indemnisação para as despezas de ida e volta dos Deputados, que morarem fora do lugar da sua reunião, será de oito mil reis diarios, sendo os dias contados a rasão de seis legoas cada um.

Mando por tanto á todas as Auctoridades a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contem. O Secretario interino d'esta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos trinta de Maio de mil oito centos trinta e cinco, decimo quarto da Independencia e do Imperio.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Nesta Secretaria do Governo foi publicada a presente Lei aos 30 de Maio de 1835.

Manoel Paulo Quintela.

Sellada n'esta Secretaria do Governo aos 30 de Maio de 1835.

Manoel Izidro de Miranda.

Registada a fl. 3 v. do Livro 1.° de Registo de similhantes. Secretaria da Provincia de Pernambuco 30 de Maio de 1835.

Antonino Joze de Miranda Falcão.

Assemblea Provincial.

Acta da 34.ª Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial aos 20 de Maio de 1835.

Prezidencia do Sr. Dezembargador Maciel Mont.

PREZENTES 22 Srs. Deputados, faltando com cauza participada o Sr. Bento Joze da Costa, e sem ella o Sr. Pedro Francisco, Joze Ramos, Doutor Baptista, Doutor Brito, e Francisco de Carvalho, o Sr. Prezidente abrio a sessaõ. Naõ se leo a Acta da sessaõ antecedente por naõ aparecer o Sr. Doutor Baptista.

O Sr. 1.° Secretario leo um officio do Governo, remettendo informações sobre o n.° de Empregados da Secretaria Prezidencial, seos vencimentos, e mais esclarecimentos, foraõ entregues ao Sr. Deputado Manoel Cavalcante. Outro remettendo 36 Exemplares do orcamento da Despeza Provincial de 30 de Julho de 1835 á 30 de Junho de 1836, repartiraõ-se pelos Srs. Deputados, guardando-se o resto no Archivo. Outro remettendo a certidaõ da posse do Parocho Placido; entregue ao Sr. Doutor Urbano. Outro remettendo os dois originaes das informações dadas pelo Tenente Coronel de Engenheiros sobre a estrada do Manguinho. Huma reprezentaçaõ dos habitantes da parte litoral da Freguezia de S. Lourenço de Tyjicupapo, queixando da má divizaõ, e pedindo melhoramentos: remettido a commissaõ de Estatistica. Um Requerimento de Manoel Francisco Coelho de Lemos, pedindo que esta Assemblea crie uma cadeira de Latim na Commarca de Nazareth, para elle se poder opôr: á Commissaõ de Instrucçaõ Publica. A Commissaõ de Redaccaõ aprezentou o Projecto N.° 22 redigido, o qual foi aprovado. O Sr. Deputado Meira mandou á Meza o seguinte requerimento que se remettaõ quanto antes ao Exm. Vice Prezidente para sancionar os Projectos, que ja passaraõ pelos tramites legaes, foi aprovado. A Commissaõ de Petições aprezentou o seo Parecer sobre o requerimento dos Praticos da Barra, a qual foi que taes Empregos naõ eraõ Provinciaes, foi aprovado. Aprezentou outro Parecer sobre o requerimento de Margarida Candida d'Albuquerque, em que pede que quando haja de falecer seo Irmaõ Joze Maria d'Albuquerque Mello, Escrivaõ vitalicio da Camara Municipal do Recife, quem o substituir seja obrigado á repartir os lucros com a Supplicante, o qual parecer foi que, naõ tinha lugar sua pretençaõ; ficou adiado por ter assignado vencido um dos membros da Commissaõ. A commissaõ de Saude Publica aprezentou o seo Parecer, indeferindo o requerimento de Jacintho Dornelles Ribeiro Pessoa, Ajudante Cirurgiaõ da Saude do Porto, que pede ser contemplado 2.° Cirurgiaõ com ordenado, e exercicio; foi aprovado.

Entrou em discussaõ o Parecer adiado com uma rezoluçaõ da Commissaõ de Instrucçaõ Publica sobre a Cadeira de Francez do Lycêo. O Sr. Paula Cavalcante mandou á Meza a emenda seguinte -- fica em todo o seo vigor a rezoluçaõ do Conselho do Governo do 1.° de Março de 1833; naõ foi aprovada, sendo aprovado todo o Parecer. Continuou a segunda discussaõ adiada do art. 2.° do Projecto n.° 42; foi substituido pela emenda seguinte do Sr. Paula -- as estradas, que se fizerem com os dinheiros da Municipalidade seraõ estradas municipaes, e naõ teraõ menos de 30 palmos de leito. O art. 3.° foi aprovado com a seguinte emenda do Sr. Paula -- seja redigido na conformidade do vencido nos arts. 1, e 2. Foraõ aprovados os arts. 4, e 5. O art. 6.° foi aprovado com a seguinte emenda do Sr. Paula -- acrescente-se *ainda mesmo estrangeiros*. O art. 7.° foi aprovado com a seguinte emenda do Sr. Ancora -- suprimaõ-se as palavras *debaixo das seguintes bazes*; suprimaõ-se taõbem os 4 §§ do mesmo art.; ficane porem subsistindo o 5.° §: o Sr. Paula offereceo uma emenda á este § 5.° -- em lugar das palavras *ao melhoramento*, e abertura das estradas, diga-se obras publicas. O art. 8.° foi aprovado com a seguinte emenda do Sr. Gama -- suprimaõ se as palavras *pelo modo atè o fim*, e acrescente-se *por instrucções dadas pelo Prezidente da Provincia*; naõ sendo aprovado uma emenda do Sr. Paula, que pedia a supressaõ do art. 8.° Foraõ suprimidos neste art. os §§ 1.°, 2.°, 3.°, 4.°: foi aprovado o § 5, suprindo o § 6, e ficou adiada a discussaõ no § 7 por ser dada a ora. O Sr. Prezidente deo pª ordem do Dia: primeira por Pareceres adiados até meio dia, segunda por a mesma da sessão precedente: e levantou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.
Urbano Sabino Pessoa de Mello, 1.° Secretario.
Luiz Rodrigues Sette, 1.° Secretario interino.

ILLM. Sr. — A Assemblea Legislativa Provincial, para poder deferir o requerimento de Manoel Carneiro de Souza Lacerca, Professor de primeiras lettras do Ensino mutuo do Lyceo, resolveo, que se exigisse do Exm. Sr. Vice Prezidente a copia da acta do Conselho do Governo sobre a nomeação dos visitadores das Escollas, e da gratificaçaõ, que o mesmo Conselho marcou aos ditos visitadores: e bem assim se os privou ou naõ dos seus honorarios, durante a sua Commissão. O que communicará ao Exm. Sr. Vice Prezidente, á fim de remetter a referida copia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 19 de Maio de 1835. -- Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. — Sr. Manoel Paulo Quintela.

— Ill'm. Sr. -- A Assemblea Legislativa Provincial, tendo nomeado a Francisco Duarte Coellho Official da sua Secretaria com a gratificação annual de quatro centos mil reis; manda assim communical-o á V. S. para levar ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Vice Presidente, para se fazer a necessaria participação a Thesouraria da Provincia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 20 de Maio de 1835. -- Laurentino Antonio Moreira Carvalho. -- Sr. Manoel Paulo Quintela.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de Maio.

OFFICIO ao Exm. Presidente nomeado, communicando que estaõ expedidas as ordens para se lhe conferir o exercicio da Administracaõ Publica as 10 horas do dia 1 de Junho por S. Ex. indicado.

—Ao Commandante das Armas, para ordenar o arrumamento das Tropas e mais honras do costume por occasiaõ da posse do Exm. Presidente.

—Ao Commandante Superior das G. N. do Municipio sobre o mesmo objecto.

—Ao Commandante Geral do Corpo de M. P. sobre o mesmo objecto.

—Ao Commandante das Forças Maritimas sobre o mesmo objecto.

—Ao Commandante das Armas, para expedir as suas ordens afim de que o serviço da guarniçaõ da praça seja feito nos dias santos pela Tropa de primeira Linha ficando o dos Domingos somente para as Guardas N., como representou o respectivo Commandante Superior, a cuja representaçaõ annuio o Governo.

—Ao Commandante Superior communicando o contendo do officio supra, e que tem ordenado aos Chefes das Estações Publicas para scientificarem aos seus subalternos que forem G. N. de serviço ordinario, que deveràõ comparecer nas revistas Geraes, parciaes, e exercicios, e nos Domingos e dias Santos fazer o serviço, que por escala lhes tocar.

—Aos Chefes das Estações Publicas ordenando o contendo do officio supra.

—Ao Commandante Superior, remettendo copia do officio seguinte.

(Continuar-se-ha.)

ARTIGOS DE OFFICIO.

ILLM. e Exm. Sr. — Tendo dado á costa, n'estes ultimos dias, n'esta Provincia uma laucha, varios pães de sera branca, e outros objectos, que bem indicaõ ter havido naufragio no alto mar; deliberei-me communicar este acontecimento á V. Ex. a quem rogo o favor de fazer que se publique em alguma folha do Governo, a fim de chegar ao conhecimento de quem for intereressado.

Aproveito o ensejo &. Casa do Governo na Cidade do Natal 14 de Maio de 1835. — I. e E. Sr. Manoel de C. P. d'Andrade, P. da P. de P. — Bazilio Quaresma Torreaõ.

— Illm. e Exm. Sr. — Por o Paquete N. Feliz tive a honra receber o officio de V. Ex. datado de 13 do corrente, acompanhado da fechadura de broca, e mais pertences, que por o Commandante do dito Paquete me foi entregue.

Bem agradecido a V. Ex. por este acto de bondade, resta-me dar aos habitantes da Provincia de Pernambuco os devidos parabens pela vantagem de verem assentado na Cadeira Presideal um Cidadaõ taõ conspicuo na arte de dirigir os Povos.

Offerecendo, como é do meu dever, toda a minha cooperaçaõ para quanto for do Publico Interesse, tenho a honra &. Casa do Governo na Cidade do Natal 20 de Maio de 1835. -- I. e F. Sr. V. T. P. de F. Camargo, V. P. da P. de P. -- Bazilio Quaresma Torreaõ.

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão do dia 23 de Fevereiro de 1835.

Presidencia do Snr. Oliveira.

COMPARECERAÕ os Srs. Cavalcante, Costa, Doutor Mavignier, Silva, Souza, e Gusmaõ, faltando com cauza o Sr. Camelo.

Aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou hum officio do Exm. Prezidente da Provincia dando parte a Camara de haver criado duas Legioens de Guardas Nacionaes das Freguezias do Recife, e Santo Antonio, e a segunda das Guardas Nacionaes da Boa-Vista, Varzea, Jaboataõ, Boa-viagem, e nomeado para Commandante da primeira o Cidadaõ Francisco Joze da Costa, e para Commandar a segunda o Cidadaõ Francisco Jacinto Pereira: inteirada.

Procedendo-se a elleiçaõ de Promotor em lugar do Cidadaõ Felippe Nopes Netto Junior sahio elleito em 1.° lugar o Advogado Manoel Marques Grangeiro, em 2.° o Bacharel Custodio Manoel da Silva Guimaraens, e em 3.° o Doutor Elias Coelho Cintra Junior. E por ser dada a hora alevantou-se a sessaõ. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escrevi. -- Oliveira P. -- Cavalcante, Costa -- Dr. Mavignier -- Silva -- Souza -- e Gusmaõ.

CAMARA MUNICIPAL D'OLINDA.

3.ª *Sessão Ordinaria de* 17 *de Janeiro de* 1835.

Presidencia do Snr. Peixoto.

COMPARECERAÕ os Srs. Doutor Chagas, Faria, Azevedo, e Costa, faltando com cauza os Srs. Oliveira, Passos, Serpa, e Ferreira. O Secretario dando conta do expediente mencionou hum officio do Procurador em que participava se achar doente: inteirada. Nesta sessaõ a requerimento de Joaõ Antonio Climaco por hum Precatorio vindo do Juizo Municipal do Recife foi citada a Camara para authorizar na cauza de Libello que lhe move Domingos Rodrigues do Passo, Escrivaõ Ciriaco, a Camara ficou inteirada. Nesta sessaõ foraõ aprovados os Inspectores de Quarteirões do lugar e Districto dos Milagres propostas pelo Juiz de Paz do 4.° Districto, e o Escrivaõ igualmente proposto pelo dito Juiz os seguintes Cidadãos -- A saber para Escrivaõ Francisco Xavier Coelho; para o primeiro quarteiraõ Joze Amador Martins, Salustiano Joze Cezar de Mello para o 2.°; Joaquim Soares da Costa para o 3.°; Joaõ Alves Bizerra para o 4.°; Joze Jacome Bizerra para o 5.°; Joze Antonio de Souza para o 6.°; Bento Alves Bizerra para o 7.°; Joze Joaquim Coelho para o 8.°, Antonio Apolinario para o 9.°; Miguel Arcanjo Ferreira para o 10.°; Joze Felippe Salvador de Vasconcellos para o 11.°; Joaõ Rodrigues Pinto para o 12.°; Joaõ do Rozario e Silva para o 13.°, e que se officiasse ao dito Juiz para que os participasse para virem prestar o competente juramento, e solicitarem seus Diplomas na forma da Lei. Rezolveu que se officiasse ao Doutor Rozelles, que visto se ter acabado o tempo de seu Julgado de Paz, se queria ou naõ continuar a ser Veriador. Houveraõ varios requerimentos de partes. O Sr. Prezidente houve a sessaõ por feixada e fiz esta acta em que assignaraõ, Eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara o escrevi. -- Peixoto, Presidente. -- Dr. Chagas -- Costa -- Azevedo -- Faria.

MELHOR EXEMP

ILLUST. e Excel. Snr. — A Guarda Nacional desta Cidade em effectivo, e quotidiano serviço desde a sua organização, a mais de dous annos, e em destacamentos fóra, e dentro do Municipio, não tem pudido nem disciplinar-se, nem tomar uma forma regular indispensavel aos corpos Militares: agora porem, que cessarão os destacamentos, e serviço diario, tenho dado ordens para que os Batalhões, que compoem as duas Legiões a mêo mando entrem em exercicios, revistas, &c., o que já teve principio. Mas tendo V. Ex. ordenado, que a guarnição da Praça nos Domingos, e Dias Santos seja dada pelas G. N., ordem que tem sido stritamente executada, julgo de mêo dever representar a V. Ex., que, com quanto justo seja, que as mesmas G. N. coadjuvem a Tropa de linha, ainda pouca, no serviço que sobre ella péza, todavia esta coadjuvação deve ser somente nos Domingos, por isso que, alem de terem de entrar, como fica dito, em instrução, são os G. N. Cidadãos que vivem de sua industria, (muitos dos quaes trabalhão nos proprios Dias Santos) e por consequencia devem ser poupados, quando o bem Publico não exige sacrificios, tanto mais tendo-os já por vezes feito.

Por esta ocazião releva diser a V. Ex., que vai-se tornando geral nos chefes das Repartições o dezejo de despensarem do serviço das G. N. (hoje diminuto em comparação ao passado, e que sendo por todos repartido seria mui leve) todos os empregados dellas, a vista das requisições, que acompanhadas de Ordens, V. Ex. me tem transmetido. O art. 25 da Resolução de 25 de Outubro de 1832 faculta taes dispensas, quando o serviço Publico assim o exigir: óra o serviço das G. N. hoje é unicamente a guarnição da Praça nos Domingos, e Dias Santos, e se V. Ex. anuir ao que a sima expendi será só nos Domingos; nestes não trabalhão as Repartições Publicas, e por isso inconveniente algum resultaria de fazerem os empregados dellas em taes dias, e quando por escala lhes tocasse, a sua guarda. Dir-se-ha que saem da guarda enfadados, e não podem comparecer na Repartição; mas se essa disculpa fosse admissivel, com quanta mais razão não deve ser para um comerciante, um jornaleiro, &c.? A áquelles a Nação fas certo um ordenado, estes se deixarem de trabalhar um dia, e de por em actividade sua industria, talvez deixem de ter com que sustentem suas familias, ou pelo menos de ajuntar algumas sobras para necessidades imprevistas. Acresci ainda, Excel. Snr., que os empregados Publicos G. N., dispensados, não comparecem á Revistas, não se fardão, não se instruem, não se disciplinão, e alfim só são G. N. no nome.

Dignè se V. Ex. tomar em consideração quanto venho de diser, e deliberar a respeito como mais justo, e acertado julgar. — Deos Guarde a V. Ex. — Quartel do Commando Superior 27 de Maio de 1835. — Illust. e Excel. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figuerêdo Camargo — Vice Presidente da Provincia -- Assignado -- Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior.

Conforme
Joze Joaquim da Fonceca Capibaribe.
Secretario Geral.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 87.

Correio.

O Brigue minerva recebe a malla para Lisboa hoje (3) as 5 horas da tarde.

Cntinuado do N. antecedente.

VARIEDADE

Propria do tempo.

QUE he hum Banco na accepção generica? O deposito, ou lugar onde está o deposito dos fundos circulantes. Depois que os fundos que circulão, tem alimentado todas as partes do Corpo Politico, he que se vão depositar n'essas arcas, ou cofres, que segundo as idéas velhas se chamão Bancos. Não he assim? Logo, eu não posso tolerar semelhante nomenclatura, huma vez que attendendo á raiz do vocabulo nenhuma analogia encontro entre os dous objectos. Com huma *Banca* sim acho eu toda a semelhança, e por isso, fazendo uso das minhas idéas novas, quizera que não se chamassem Bancos no genero masculino, mas Bancas no femenino, por serem verdadeiramente coisas femeas. Quando hum negociante deixou de pagar as suas letras, ou por outra, não trata de resgatar a sua firma, que he a sua moeda monetizada, diz-se que fez banca-rota. E porque se não diz fez banco-roto? Porque na realidade rompeo-se a banca, ou arca de dinheiro, e nunca se persuadio alguem, que hum banco servisse para guardar selhante objecto. Eis huma nova razão para a minha instancia, em a qual me conservarei firme, em quanto me não mostrarem a razão de semelhança entre hum banco, e o estabelecimento que se vai crear.

Debaixo d'estes principios preopino, que deve haver huma Banca central, ou Grande Banca no centro do Imperio, e tanto mais gostosamente adopto esta expressão, por isso mesmo que marcha á frente das novas idéas, que repugnão os appellidos antigos de Corte, Capital, Cabeça, os quaes suscitão constante e importunamente a velha idéa de Monarquia, pouco consentanea com o systema Federal, e algum tanto rebelde ás reformas.

Alem da Banca central, ou Grande Banca, haverão Bancas Federaes pelas Provincias em reciproca correspondencia entre si, e com a Grande Banca. Pelas razões supra dou preferencia ao epitheto -- Federal. — A palavra — Filial -- denota hum não sei que de inferioridade, ou sugeição em manifesta opposição com o systema de igualdade, que cumpre guardar-se religiosamente. E como seja do Grande Plano municipalizar tudo, e hir assim dando lugar aos ensaios das novas Republicas, de que já tantas, e tão grandes vantagens tem resultado ao Imperio, julgo eu muito a proposito estabelecerem-se tambem Bancas Municipaes nos Municipios, encarregadas ás Camaras Municipaes, sobre as instrucções que der « na Corte o Governo, e nas Provincias o Presidente em Consêlho. »

Continuar-se-ha.

« OS factos melancolicos do Pará são devidos á Moderação, e tem ainda por fim dár vottos a Feijó. » — Mas sabe-se que o partido moderado pouca ou nenhuma ingerencia tem tido nos negocios publicos das Provincias ao Norte da Bahia: outras são as influencias, outros os principios que alli predominão. Nas Provincias ao Sul da Bahia he que essa « infernal e malvada » Moderação tem preponderado: os seus reprezentantes formárão constantemente na Camara temporaria, com o appoio de alguns deputados do Ceará &c., a denominada Maioria. Quanto ás do Norte, a tendencia e disposição dos espiritos, ao menos entre o maior numero, he ahi tão diversa que as suas reprezentações quasi em massa, tem na Camara composto a Opposição, de quem nos dizem mil maravilhas quantos praguejão e estigmatizão os Moderados. Parece justo que se compare a sorte que, depois de 7 de Abril, tiverão as Provincias do Sul, dirigidas pela *infame* Moderação, com a que tem sido partilha de Pernambuco, da Parahiba, do Pará, sob o influxo *salutar* dos homens dos partidos dissidentes. Nesta comparação, os calumniadores da opinião media acharão a melhor resposta a suas eternas detracções e gritos. Os Brasileiros não são melhores huns que os outros, em razão da localidade que habitão: e se alguma differença se observa, nasce esta do espirito e ideas politicas que os homens preponderantes tem feito valer no Sul, ou no Norte do Imperio. Encaremos as desgraças do Pará que certos jornalistas do Rio de Janeiro querem attribuir aos peccados da Moderação. Ha largo tempo que no Pará não se conhece part do Moderado, e com tudo entendemos que nem por isso tem elle sido mais feliz. Nem o lastimavel Presidente Lobo e seu circulo, nem o malvado Conego Campos com o seu sequito, forão nunca Moderados. Pelo contrario, Lobo fôra escolhido para aquella presidencia, em razão de suas opiniões decididamente exaltadas, e como pessoa que poderia encontrar esteio n'uma Provincia, aonde se jurára odio á Moderação e a suas doutrinas, em nome das proscripções e da barbaridade. O Conego Campos e a sua gente, nas fôlhas que escreverão exprimião-se ácerca das influencias moderadas, como se exprime o « Pão d'assucar, a Novidade &c. No emtanto nós vemos quaes tem sido os destinos do Pará que parece antes hum deploravel retalho da America Hespanhola do que huma porção do Brasil. O remedio applicado para todos estes males, soffridos especialmente nos lugares donde a Moderação foi bannida, aonde a Maioria da Camara e o seu espirito erão tidos em odio, he digno de seus autores. Nomeie-se (dizem elles) Regente o Snr. Hollanda Cavalcante e tudo se apasiguará. Isto he, tiremos do seio dessa Opposição, cujas influencias preponderão nas Provincias que a anarchia devasta, o mais violento d'entre seus membros, elevemo-lo á Regencia, e tudo ficará tranquillo e socegado. Certamente; deverá ficar tão socegado e tranquillo, como aquella porção do Imperio aonde os amigos politicos do Snr. Hollanda Cavalcante, os homens da sua crença predominão e reprezentão os interesses da População. O que ha por ora peculiar a Pernambuco, ao Pará, á Parahyba, generalizar-se-ha em todo o Imperio, e veremos renovarem-se no Rio de Janeiro os « bellos dias, » de 1831. Elejamos o Snr. Hollanda Cavalcante. — Não; a Moderação não he cumplice das desordens promovidas por seus inimigos: não; a Moderação não responde pelos desatinos desses que a amaldiçoão: a sua obra, o resultado de seus esforços, he a paz de que gozão Minas, S. Paulo, Goiaz, e o Rio Grande, he a paz de que gozamos na Capital Brasileira, firmada á custa de tantas fadigas e sacreficios.

(*Da Aurora*).

Snr. Redactor,

CErto na sua imparcialidade, vou rogar a V. M. á publicação das seguintes linhas, que ha muito desejei escrever-lhe, no que tenho sido contido pela expectação, de que o autor de alguns artigos que tem apparecido, se contivesse hum dia; porem vendo que elle não he capaz de emenda, não me pude conter, e vou lastimando o estado de immoralidade a que temos chegado, e com tantas luzes. Sim, Snr. Redactor, nada mais injusto do que os ataques dirigidos ao Snr. Delegado Apostolico D. Scipião Domingos Fabbrini! Como he possivel, que quando nós queremos jactar-nos de huma Nação civilisada, e com superioridade a qualquer Nação d'Europa, a nossa liberdade de imprensa sirva para atacar, insultar e ridicularisar as pessoas mais serias, e ainda inteiramente neutras á nossa politica? Que culpa tem o Snr. D. Scipião Domingos Fabbrini na demora das Bullas para o nomeado Bispo do Rio de Janeiro? E ainda quando fosse elle culpado (caso negado), he com insultos, e com o ridiculo que se accusa a alguem? Miseravel antagonista que não tem outra arma que a do ridiculo!

Quanto nos acreditará n'Europa, hum Jornal que ataca a hum Membro do Corpo Diplomatico, hum Representante da S. Sé, com os insultos os mais ridiculos e indecentes? Qual tem sido, Snr. Redactor, o augmento da nossa civilisação? Em nos ter-mos feito excellentes diffamadores e pessimos arrieiros? Que progressos não tem feito entre nós a liberdade de imprensa!... Hum dos nossos Jornaes se tem tornado autor de libellos diffamatorios, em lugar de nos instruir com traducções de artigos interessantes sobre commercio, lavoura, artes, &c.: e que desgraça será a nossa, se n'Europa se julgar do espirito da Nação Brazileira por estas arrieiradas?

Diz depois, Snr. Redactor, se bem me lembro, hum tal correspondente « que o que deve fazer o Go-
« verno, he mandar sagrar o Bispo já e já sem de-
« pendencia das Bullas »: pois se a nova Igreja do Brazil se considera com essa autoridade para que o não tem feito ha mais tempo? E então para que insultar a S. Sé e seu digno Representante? E se dependem, não he irritando, escandalisando e offendendo, que se consegue o que se supplica.

Snr. Redactor, quanto era para desejar que a nossa liberdade de imprensa fosse mais comedida, e mais decente!.... Hum communicado de Sabbado 18 do corrente mez, parece ter feito grande achado com a publicação do avizo do Marquez d'Aguiar, dirigido ao Arcebispo de Evora Fr. Joaquim de Santa Clara, no qual o Marquez, ou alguem por elle, sahindo fora de sua costumada indolencia, que por ter assignado vinte e tantos avisos em hum dia, dizem, dissera a El-Rei que não podia continuar com as Pastas, ataca fortemente a S. Sé com insulsas bravatas, por isso que o Arcebispo estaria já confirmado n'aquella data, visto ter o mesmo Arcebispo reconhecido seus erros, e feito a retractação a que o insinuávão; e o que prova o seguinte extracto da carta do Cardeal Gonsalvi ao Arcebispo, datado de 30 de Maio de 1816 — « que recebeu com satisfação as declarações e protestos que lhe faz de sua plena e sincera submissão e obediencia S. Sé, e ás Constituições Apostolicas, particularmente á Bulla — Auctorem Fidem —, do seu glorioso Predecessor Pio 6.° de saudosa memoria; continua o Cardeal, o Santo Padre, em consequencia do quanto por sua ordem escrevi ao sobredito Snr. Ministro na minha nota confidencial de 6 de Fevereiro, e em consequencia das seguranças dadas tanto por elle como por Vossa Paternidade quando diz, que com o maior empenho e diligencia fará publico ubique gentium seus já mencionados protestos e declarações; não duvidando, digo que na primeira Pastoral dirigida ao seu rebanho, logo que receber a sua instituição Canonica, haja de inserir esses seus mesmos sentimentos pelo modo e forma expressa na sobredita minha nota confidencial ao Snr. Ministro; tenho o prazer de annunciar-lhe, que no primeiro Consistorio Sua Santidade confirmará a V. P. em Arcebispo de Evora. » -- O exemplo pois de Fr. Joaquim de Santa Clara, tantas vezes allegado, em lugar de lhes ser favoravel he contra: e quando hum excesso autorisou outro excesso? E de-

AR ENCONTRADO

ve por ventura ser a mesma fraze de hum Ministro d'Estado Constitucional e liberal, que a de hum Ministro absoluto ?

Fr. Joaquim de Santa Clara, era Theologo de nome, Cathedratico na Universidade de Coimbra, de bem conhecido merecimento litterario, e de qualidades por muitos titulos eminentes, que tinha apenas avançado algumas proposições não bem soantes; e com a modestia do verdadeiro sabio, foi prpmpto em retractar-se, conhecendo seus erros.

Snr. Redactor, não são as bravatas do M. de Aguiar, nem de outros, que amedrontão essa autoridade moribunda, a Santa Sé! Ella não cedeu a identicas pretenções de Napoleão no tempo de sua maior grandeza e poder, apezar dos muitos serviços feitos á Igreja por aquelle então Monarca.

Eu não desejaria, Snr. Redactor, ser tão extenso, porem assim foi necessario; e estimarei que esta seja a ultima vez, que me veja obrigado a lastimar as desgraças do meu paiz, com a sua pouca civilisação, e tanta immoralidade! Sou Snr. Redactor, hum seu assignante.

O inimigo de insultos pessoaes.
(Do Jornal do Commercio.)

THEATRO DO RECIFE.

O Grande aplauzo que a brioza mocidade Brazileira, estes sabios alumnos de Minerva prestarão á grande Peça de Eufemia e Adelaide sabbado passado; nos rezolveo aprezenta-la ao respeitavel publico neste Theatro do Recife, no dia 4 do corrente e será acompanhada do Dueto

« Quem quizer viver eterno
« Venha ser Americano,
« Porque amor aqui não mate,
« He mais terno e mais humano.

Findando com a Farça — A creada Rhetorica — O Director previne que neste expectaculo se fala nos seguintes nomes—Leopoldo, Estevão, Simão, Eufemia, Gervazio, Souza, Raimundo, Jorge, alem de outros nomes estrangeiros e pode haver alguem do mesmo nome, se faz esta explicação.

ANNUNCIO.

DEo a luz o N. 10 do Aristarco contendo os seguintes artigos—Amnistia; Resposta ao Snr. Dezembargador Ponce de Leão, duas palavrinhas ao Snr. Doutor Nunes Machado, Prorogação da Assembléa Provincial, Parabens á Voz do Bebiribi, uma correspondencia sobre a injusta dimissão de hum empregado Publico, hum interessantissimo extracto, e variedades. Vende-se nos lugares do costume. Aproveitão esta occasião os Redactores para declararem que assignatura deste mez só é de huma pataca em prata.

AVIZOS PARTICULARES.

ROga-se ao Snr. Firmino Ereulano de Moraes Ancora haja de propôr na Camara dos Snrs. Deputados Provinciaes que para economia da Fazenda Publica se diminua parte do seu avantajado soldo de Tenente Coronel de Engenheiros, visto que o Snr. Firmino em nada tem empregado nesta Provincia sua alta sabedoria, e se não for da competencia da Assemblea Provincial este negocio, requeira a Assemblea Geral, pois não he justo, que o Estado pague hum tão grande soldo à quem não lhe tem dado fruto algum, o que bem provão as nossas pontes, que todos julgarão, que são feitas de páu de Mamoeiro.

Roga-se mais haja de responder si considerando-se dissolvido o Corpo Municipal Permanente no dia 30 de Junho, (como disse o Sr. Firmino na Assembléa Provincial) e novamente organisado no 1.° de Julho, em que posto deverá entrar o Snr. Sà Barreto para o novo Corpo, visto que a Lei, ou o Projecto do Snr. Firmino, manda que os officiaes de 1.ª Linha que que entrarem para o Corpo de Policia sejão nos postos de suas patentes, ou nos imidiatos; logo sendo o Snr. Sà Barreto Tenente de 1.ª Linha, sô pode entrar no Corpo novamente organisado no posto de 1.° Commandante.

Roga-se finalmente, que nos diga em que Paiz aprendeu organisar Corpos de Policia, si em Braga, Porto, ou em Tralosmontes, unicos lugares onde se pode aplicar o Projecto de organização q' o S. Firmino apresentou a Assembléa Provincial: com a resposta do Snr. Firmino terà mais à servir o

Admirado da Sciencia infuza.

☞ Dà-se 500$ em sedulas à premio sobre penhores de ouro, ou prata, ou sobre hipoteca em algum predio livre, e desembaraçado: quem os quizer annuncie.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico que pessoa alguma alugue um sobrado em Nossa Senhora do Terço a Antonio de Medeiros Couto, pois o Proprietario he o abaixo assignado por isso faz o presente annuncio para se não chamarem a ignorancia.

Francisco de Campos Bizerra.

☞ Pergunta-se ao Ill'm. senhor Joaquim Baptista Moreira Vice-Consul de Portugal se elle não tem por amor de Deos uma boa e pesada palmatoria (ou Santa Luzia de cinco olhos) com que castigue os *bons* dos Subditos de sua Nação que por extravagantes, frivolos, rediculos e miseraveis annuncios sobre a Subscripção Portugueza estão todos os dias tomando as paginas do Diario de Pernambuco, e dando ao Mundo em Paiz Estrangeiro o mais vil escandalo.

O Inimigo de polemicas.

☞ Quem annunciou querer um ornamento, sendo que lhe sirva sómente branco, e um missal tudo quazi novo, e por preço commodo: annuncie a sua morada.

☞ Percisa-se arrendar um sitio no lugar da passagem da Madaglena: quem o tiver dirija-se a Tipografia da rua das Cruzes.

☞ Quem annunciou querer alugar uma escrava para o serviço de homem solteiro sabendo cosinhar lavar, e engomar; dirija-se ao pateo de S. Joze D 8, lado do nascente.

☞ Quem annunciou querer dar 400$ reis a premio de um por cento sobre penhores de ouro, ou prata, dirija-se a mesma casa acima.

☞ Quem annunciou no Diario de segunda feira 1.° de Junho querer vender uma criolinha de idade de 12 a 13 annos, dirija-se a rua do Livramento loja de couro D. 9.

ARREMATAÇÃO.

Consulado dos Paizes-Baixos.

AS dez horas da manhã do dia quinta feira 4 do corrente mez ha-de-se arrematar no armazem de Gonçalo da Costa e Sà, em hasta publica por conta de quem pertencer ou for de direito uma porção de barris com Genebra em botijas ultimamente chegada na Galiota Hollandeza Sara Anna Cornelia, e abandonada pelo seu consignatario o senhor L. A. Dubourcq.

COMPRAS.

UM terno de pezos de 2 arrobas até meia libra, e um competente braço de balança, tudo em meio uzo: na padaria da rua da Larangeira, D. 13.

☞ Um terno de medidas de pào (velha) hum terno de pezos grandes até oito arrobas: quem tiver annuncie.

☞ Para fora da Provincia 3 negros e uma negra, sem vicios, nem achaques, e que não excedão de 25 annos: na rua da Cruz n. 7, em casa de George Brocklehurst & Comp.

NAVIOS A CARGA.

Para Genova.

SAhe com toda a brevidade a polaca Sarda S. Salvador: quem quizer carregar ou ir de passagem dirija-se ao consignatario A. Schramm, rua da Cruz n. 27.

VENDAS.

UMA cabrinha mossa, que cozinha, coze, engoma, e faz renda, não sendo para fora da Provincia, nem para rua: na rua do Rozario estreita sobrado D. 18.

☞ Uma negra de 18 annos, coze chão, cozinha o diario de uma caza, e ensaboa: na rua Direita esquina do beco do Serigado, 1.° andar.

☞ Um moleque criôlo de 6 a 7 annos: na rua da Madre de Deos, N. 56.

☞ Um carrinho de 4 rodas, com assentos para 4 pessoas: na rua da Cadeia do Recife, N. 56.

☞ Bom rapé Princeza, e da Bahia areia preta, a libra, e as oitavas: em Olinda loja do Oliveira.

☞ Limalha de ferro: na rua da Cruz N. 54.

☞ Uma caza sita no lugar da Estrada que vai para a Piranga, bem principiada, e construida, com todos seus pertences necessarios: na rua da Cadeia do Recife N. 40.

☞ Um negro moço, cozinheiro; e um moleque de 10 annos: na rua do Vigario N. 10.

☞ Uma molata de 18 a 20 annos, boa engommadeira, rendeira, faz lavarinto, e coze chão: na rua da Aurora, 2.° andar da caza immediata da do ex Inspector das obras publicas.

☞ 2 Pianos com muito boas vozes, chegados ultimamente: na rua da Cruz D. 27.

☞ Um moleque de 17 a 18 annos: na rua do Colegio, tenda de bauleiro, defronte da Botica do Cypriano.

☞ Bom, e novo rapé areia preta, a 1$280 rs. a libra: na rua do Padre Floriano, venda da esquina do beco dos Assounguinhos.

☞ Uma escrava criôla de 25 annos, sabe cozer perfeitamente, cortar vestidos, engomar, e pregar uma senhora: na rua da Larangeira D. 6.

☞ Codigo commercial portuguez de Joze Ferreira Borges, edição de Lisboa, broxado a 2$ rs.; meia enquadernação a 2$320, e enquadernação inteira a 2$500 rs.: na Praça da Independencia N.° 37 e 38.

☞ Uma caza terria com bastantes comodos em Olinda rua do Amparo: no largo da S. Cruz, venda de Luiz Pereira Rapozo.

☞ Saccas de arroz branco, e vermelho de mais de alqueire medida velha, por toda a moeda de cobre: na rua do Rangel D. 12.

☞ Azeite de carrapato canada velha a 1120, e a retalho a 1280 rs.: na mesma caza acima.

☞ Uma negrinha de 13 annos, propria para munbanda por ser recolhida, sabe cozinhar o diario de uma caza, e engomar lizo: na rua do Aragaõ D. 18.

☞ 300 palmos de terreno no alagado de S. Amaro foreiros a Manoel Luiz da Veiga: na Boa-vista defronte da Conceiçaõ dos coqueiros, á fallar com Francisco Xavier de Mendonça.

☞ Um por de esporas de prata de corrente com pouco uzo, bizerros da terra já prontos, um selim em bom uzo, cartas Tiograficas, garrafas de Panacea de Sevaim verdadeira: em Olinda, no varadouro sobrado N. 14.

☞ Uma lanxa em bom estado com todos os seos pertences, cabos que servem para tirar fio, cadernais grandes de 3 gornes, e pequenos de 2, 2 ancoras de ferro já uzadas uma falta-lhe a nété, outra com uma unha de menos, 1 agulha de mariar, 1 sestante, e 1 grafometro: na rua do Amorim sobrado de 3 andares, defronte do ferreiro Caetano.

☞ Uma grande caixa de Muzicas, do feitio de uma pequena comoda, na qual dando-se-lhe corda trabalha sobre selindros de bronze, aprezentando 21 pessa, em consistencia de pianno, obra de muito bom gosto para ornato de uma salla; assim como hum relogio de ouro de repetiçaõ: no Aterro da Boa-vista loja de miudezas do Snr. Liandro.

☞ A polaca Sarda Rustico vende carne nova de montevideo por preço commodo á troco de generos, prata, ou sedulas: a tractar com o consignatario A. Schramm, rua da cruz n. 27.

☞ 500$000 reis em moeda de cobre de 80 reis por 400$ rs.: na padaria da rua dos Quarteis D. 6, se dirà quem vende.

ESCRAVOS FUGIDOS.

JOze, de Nação Songo, 23 annos de idade, um tanto encorpado, boa estatura, bem preto, o branco dos olhos amarelados, dentes limados, Mestre refinador de assucar, levou vestido, calça de brim nova, camisa de algodãozinho, já velha; fugido no dia 30 de Maio p. p., o qual é de Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães rua da cadeia velha no Recife n. 10.

☞ Vicente, molato, 20 annos, baixo, e cheio do corpo, cara comprida, e bexigosa, tem um talho em cima d'uma das sobrancelhas, é official de çapateiro; fugido no fim do mez de Julho de 1834, de Piraué, Termo da Villa do Pillar, Provincia da Parahiba; e levou em sua companhia uma cabra forra, de nome Mariana, da mesma idade, baixa, preta, e cara redonda; áo Palacio da Cidade d'Olinda.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
6—Segunda	— 9 h. 18 m.	Manhã
7—T:—	—10 -- 6 »	Manhã
8—Q:—	—10 -- 54 »	Manhã
9—Q:—	—11 -- 42 »	Manhã
10—S:—	— 0 -- 30 »	Tarde.
11—S:—	— 1 -- 18 »	Tarde.
12—D:—	— 2 -- 6 »	Tarde.

Navio sahido no dia 2.

BOSTON; Pataxo Americano Thon, Cap. John Barnecont: varios generos do Paiz. Passageiros P. O. Cushnic, e Forster Adams.

Pern. na Typ. do Diario 1835